



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 3.319 DE 09 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Embu Guaçu.

ANDRÉ GEORGE NERES DE FARIAS, Prefeito Municipal de Embu-Guaçu, Estado de São Paulo, com o Presidente do Conselho Municipal do Direito do Idoso **SR. DONATO CUTRONE NETO**, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a realização da 6ª Conferência Nacional e Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, conforme Decreto nº 12.015, de 06 de maio de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocada a **III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa**, a realizar-se no dia 25 de junho de 2025, das 8h às 13h na Câmara Municipal de Embu-Guaçu, com o tema: “Envelhecimento multicultural e democracia: urgência por equidade, direitos e participação”, sob coordenação do Conselho Municipal do Idoso.

A Conferência terá como pauta principal a discussão sobre a efetivação da Política de Atenção à Pessoa Idosa no âmbito municipal e estadual, estruturada a partir dos seguintes cinco (5) eixos temáticos:

Eixo 1 - Financiamento das políticas públicas para ampliação e garantia dos direitos sociais;

Eixo 2 - Fortalecimento de políticas para a proteção à vida, à saúde e para o acesso ao cuidado integral da pessoa idosa;

Eixo 3 - Proteção e enfrentamento contra quaisquer formas de violência, abandono social e familiar da pessoa idosa;

Eixo 4 - Participação social, protagonismo e vida comunitária na perspectiva das múltiplas velhices;



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

Eixo 5 - Consolidação e fortalecimento da atuação dos conselhos de direitos da pessoa idosa como política do estado brasileiro.

Art. 2º A III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será organizada de forma colegiada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e será coordenada pela Presidência do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 3º A III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Embu-Guaçu tem por objetivos:

I - promover a participação social para a proposição de ações que visem a superação de barreiras ao direito de envelhecer e à velhice digna e saudável;

II - identificar os desafios do envelhecimento plural no País, tanto nos instrumentos legais quanto nas práticas exercidas, para a promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa; e

III - propor ações de equidade para a defesa, a promoção e a proteção dos direitos e da cidadania de pessoas idosas, a partir da articulação Interfederativa.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, suplementadas se necessário.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu, aos 09 (nove) dias do mês de Junho de 2025.

ANDRE GEORGE
NERES DE
FARIAS:290182238
08

Assinado de forma digital
por ANDRE GEORGE NERES
DE FARIAS:29018223808
Dados: 2025.06.10 12:45:54
-03'00'

André George Neres de Farias
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 09 (nove) dias do mês de Junho de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 3.320 DE 09 DE JUNHO DE 2025

Fixa a tarifa das linhas do Transporte Coletivo (Alternativo) Municipal.

ANDRÉ GEORGE NERES DE FARIAS, Prefeito do Município de Embu-Guaçu/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO que as tarifas de Transporte Coletivo (Alternativo) Municipal não foram majoradas desde a edição do decreto nº3.190 de 05 de abril de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade e a qualidade do serviço público de transporte coletivo alternativo no Município de Embu-Guaçu;

CONSIDERANDO os aumentos nos custos operacionais do serviço de transporte, incluindo combustível, manutenção de veículos, peças, e encargos trabalhistas;

CONSIDERANDO que a revisão tarifária visa preservar o interesse público, assegurando a sustentabilidade do sistema de transporte e o atendimento à população;

CONSIDERANDO que a tarifa ora fixada busca compatibilizar a modicidade tarifária com a viabilidade econômica do serviço;



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

DECRETA:

Art. 1º - Fixa a tarifa das linhas do Transporte Coletivo (Alternativo) Municipal a partir do dia 01º(primeiro) de Julho de 2025, no valor de R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3.318/2025.

Embu-Guaçu, aos 09 (nove) dias do mês de Junho de 2025.

ANDRE GEORGE NERES DE
FARIAS:29018223
808

Assinado de forma digital
por ANDRE GEORGE
NERES DE
FARIAS:29018223808
Dados: 2025.06.10
12:44:03 -03'00'

André George Neres de Farias
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 09 (nove) dias do mês de Junho de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

LEI

Nº3.357/2025

Institui o Programa "EcoHeróis da Escola" nas escolas da rede pública municipal de Embu Guaçu e dá outras providências.

Projeto de Lei nº 039/2025

Autoria: Vereador Joãozinho do Cavalo

Emenda Modificativa nº11/2025

Autoria: Vereador Joãozinho do Cavalo

Emenda Supressiva nº12/2025

Autoria: Vereador Joãozinho do Cavalo

O Prefeito Municipal de Embu-Guaçu, **ANDRÉ GEORGE NERES DE FARIAS**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa "EcoHeróis da Escola", destinado a promover a coleta seletiva de resíduos recicláveis nas unidades escolares da rede pública municipal, mediante sistema de troca que permita aos alunos converter materiais recicláveis em benefícios educacionais, conciliando educação ambiental e desenvolvimento sustentável.

Art. 2º O Programa será operacionalizado por meio do sistema "Moeda Guaçu Escolar", que atribuirá créditos aos alunos pela entrega de materiais recicláveis, os quais poderão ser resgatados por benefícios educacionais. (Redação dada pela Emenda Modificativa nº 11/2025).

Art. 3º O programa "EcoHeróis da Escola" tem como objetivos:

- I - Implementar práticas de educação ambiental no cotidiano escolar;
- II - Fomentar a coleta seletiva e o reaproveitamento de resíduos sólidos;
- III - Estabelecer mecanismos de incentivo à sustentabilidade ambiental;
- IV - Desenvolver a consciência ecológica e a cidadania ambiental;



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

- V - Reduzir a destinação de resíduos ao aterro sanitário municipal;
- VI – Fortalecer a cooperação entre comunidade escolar e agentes da economia solidária;
- VII - Reconhecer e valorizar as boas práticas ambientais;
- VIII - Contribuir para o desenvolvimento da economia circular local.

Art. 4º Os materiais arrecadados serão encaminhados prioritariamente às cooperativas de reciclagem devidamente cadastradas no município, podendo eventualmente ser utilizados em projetos pedagógicos de educação ambiental desenvolvidos pelas escolas ou pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Parágrafo único (Suprimido pela Emenda Supressiva nº 12/2025).

Art. 5º O Poder Público poderá celebrar termos de cooperação com cooperativas de reciclagem instaladas no município para execução do Programa.

Art. 6º O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar a presente Lei, especialmente no que concerne aos aspectos operacionais do Programa.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu aos 13 (treze) dias do mês de Junho de 2025.

ANDRE GEORGE NERES DE FARIAS:29018223808
Assinado de forma digital por
ANDRE GEORGE NERES DE
FARIAS:29018223808
Dados: 2025.06.13 15:42:10 -03'00'

André George Neres de Farias
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 13 (treze) dias do mês de Junho de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA

Nº 557/2025

Dispõe sobre a nomeação do Senhor Diego Reinaldo da Silva, como Secretário de Habitação e Desenvolvimento Urbano.

André George Neres de Farias, Prefeito do Município de Embu-Guaçu, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

- I - Nomear o Senhor Diego Reinaldo da Silva, portador da cédula de identidade RG. nº 47.***.***-0 e do CPF nº 394.***.***-80, no cargo de Secretário de Habitação e Desenvolvimento Urbano.
- II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu, aos 09 (nove) dias do mês de Junho de 2025.

ANDRE GEORGE NERES
DE FARIAS:29018223808

Assinado de forma digital por
ANDRE GEORGE NERES DE
FARIAS:29018223808
Dados: 2025.06.09 10:33:35 -03'00'

André George Neres de Farias
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 09 (nove) dias do mês de Junho de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA

Nº 558/2025

Dispõe sobre a criação do Comitê de Gestão Digital no âmbito da Administração Pública Municipal.

ANDRÉ GEORGE NERES DE FARIAS, Prefeito Municipal de Embu-Guaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a necessidade de promover a modernização administrativa, a transformação digital e o planejamento estratégico da Tecnologia da Informação e Comunicação no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a importância da elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação – PDTIC, como instrumento de governança, transparência, eficiência e racionalização dos investimentos públicos em tecnologia;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído o Comitê de Gestão Digital, com a finalidade de acompanhar, deliberar e validar as diretrizes, propostas e instrumentos relacionados ao Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC), bem como outras iniciativas de transformação digital no âmbito da Administração Pública Municipal.

Art. 2º - O Comitê de Gestão Digital será composto por representantes titulares das seguintes unidades administrativas:

I – Representante do Gabinete do Prefeito;
Nome: Victor Hugo de Oliveira Farias

II – Representante da Procuradoria Geral do Município;



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

Nome: Danilo Atalla Pereira

III – Representante do Departamento de Tecnologia e Informação;
Nome: Luan Amaral dos Santos

IV – Representante da Secretaria Municipal de Suprimentos;
Nome: Evelin Agnes Abes

V – Representante da Secretaria Municipal de Finanças, Orçamento e Planejamento Estratégico;
Nome: Eder Vinicius Cardoso Tolentino

VI – Representante da Secretaria Municipal de Educação;
Nome: Claudia Nunes de Oliveira

VII – Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
Nome: Antonio Mendonça de Souza Junior

VIII – Representante da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social;
Nome: Samira Nizer Neres

IX – Representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Limpeza Pública;
Nome: André de Souza Correia Filho

X – Representante da Secretaria de Trânsito, Transportes e Segurança Pública;
Nome: Israel Neres De Farias

XI – Representante da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
Nome: André Aparecido Marques

XII – Representante da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
Nome: Carlos Henrique Das Neves Correia Dedinho Messias

XIII – Representante da Secretaria Municipal de Obras;



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

Nome: Cassia Pahor de Oliveira

XIV – Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
Nome: Ivan Luiz Valente da Silva

XV – Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento;
Nome: Junio Cesar da Silva Eduardo

XVI – Representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento;
Nome: Reginaldo Silvestre da Conceição

XVII – Representante da Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano;
Nome: Diego Reinaldo da Silva

XVIII – Representante da Subprefeitura do Distrito de Cipó Guaçu.
Nome: Giovanna Carla Monte Cravo Roxo

§1º - A representação no Comitê se dará por meio do(a) Secretário(a) titular da pasta ou, na ausência deste(a), por indicação do(a) Diretor(a) responsável.

Art. 3º - O Comitê de Gestão Digital será presidido por Wagner Cristiano Santos Schunck, representante da Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia.

§1º - As reuniões do Comitê ocorrerão sempre que convocadas pelo Presidente, ou mediante pauta previamente estabelecida com anuência da Presidência.

Art. 4º - O Comitê de Gestão Digital terá como Secretário Luan Amaral dos Santos, representante do Departamento de Tecnologia e Informação, que terá as atribuições de auxiliar o Presidente na condução dos trabalhos, organizar as reuniões, elaborar as atas e acompanhar o cumprimento das deliberações do Comitê.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

Art. 5º - Compete ao Comitê de Gestão Digital:

- I – Deliberar sobre diretrizes e prioridades para a política municipal de tecnologia da informação e transformação digital;
- II – Acompanhar o processo de elaboração, implementação e revisão do PDTIC;
- III – Validar os produtos e documentos elaborados pela equipe técnica;
- IV – Submeter ao Prefeito Municipal as propostas consolidadas de planejamento estratégico em tecnologia da informação.

Art. 6º - A equipe técnica encarregada da elaboração do PDTIC será instituída por ato posterior e subordinada às deliberações do Comitê.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu, aos 09 (nove) dias do mês de Junho de 2025.

ANDRE GEORGE
NERES DE
FARIAS:29018223808

Assinado de forma digital por
ANDRE GEORGE NERES DE
FARIAS:29018223808
Dados: 2025.06.09 10:38:29 -03'00'

André George Neres de Farias
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 09 (nove) dias do mês de Junho de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA

Nº 559/2025

Constitui Comissão Intersetorial de Levantamento Instrutório para fins judiciais, destinada ao atendimento da determinação constante nos autos da Ação Civil Pública nº 0001952-85.2011.8.26.0177.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EMBU-GUAÇU, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO o conteúdo do Termo de Audiência datado de 16 de abril de 2025, proferido nos autos da Ação Civil Pública nº 0001952-85.2011.8.26.0177, em trâmite na Vara Única da Comarca de Embu-Guaçu/SP, que fixou o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para manifestação conclusiva das partes;

CONSIDERANDO que referida audiência incluiu determinação de análise do requerimento de alvará formulado no processo conexo nº 0001927-72.2011.8.26.0177;

CONSIDERANDO a necessidade de reunir elementos técnicos, jurídicos, cadastrais, fundiários, ambientais e urbanísticos para fins de instrução processual, sem que disso decorra qualquer manifestação autorizativa ou homologatória por parte da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Intersetorial de Levantamento Instrutório, com a finalidade de reunir e consolidar informações técnico-administrativas relativas às áreas objeto dos processos judiciais nº 0001952-85.2011.8.26.0177 e nº 0001927-72.2011.8.26.0177, exclusivamente para atendimento à determinação judicial, vedada qualquer manifestação autorizativa, homologatória ou conclusiva quanto ao mérito.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I – Ivan Luiz Valente da Silva, Secretário Municipal de Meio Ambiente,
CPF nº 227.***.***-05;



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

II – Iva Maise Bertoldo Fernandes, Procuradora Municipal,
CPF nº 065.***.***-74;

III – Alessandro Campos de Lima, Fiscal Municipal do Departamento de
Fiscalização,
CPF nº 261.***.***-54;

IV – Valdir Alves Mendes, Fiscal Municipal do Departamento de
Fiscalização,
CPF nº 282.***.***-32;

V – Renato Reis de Andrade, Encarregado da Seção de Atualização de
Informações Imobiliárias e Tributação da Secretaria Municipal de Finanças,
CPF nº 309.***.***-44;

VI – Beatriz Ferreira Mendes Zanella, responsável pela área de Habitação da
Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano,
CPF nº 479.***.***-41.

Art. 3º Compete aos membros da Comissão, no âmbito de suas respectivas
atribuições institucionais:

I – À Procuradoria Geral do Município: coordenar os trabalhos da Comissão,
zelar pelo cumprimento dos prazos judiciais, requisitar formalmente as
informações necessárias aos demais órgãos e secretarias municipais e
promover a interlocução oficial com o Poder Judiciário e o Ministério
Público, nos limites legais;

II – À Secretaria Municipal de Meio Ambiente: fornecer subsídios técnicos
relacionados ao uso e ocupação do solo, aspectos ambientais do território,
eventuais licenciamentos e restrições legais incidentes, inclusive quanto à
identificação de interferências em Áreas de Preservação Permanente e
elementos de competência estadual, como corpos hídricos e suas respectivas
faixas de proteção;

III – Ao Departamento de Fiscalização: levantar e relatar eventuais
inconformidades, ocupações irregulares ou situações de interesse do poder
de polícia municipal identificadas no território objeto das ações judiciais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

IV – Ao Departamento de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças: apresentar informações técnicas e documentais relativas à titularidade, situação tributária, parcelamento do solo e registros imobiliários vinculados à base do IPTU;

V – À Secretaria Municipal de Habitação: apresentar as condicionantes técnicas relacionadas à política municipal de regularização fundiária, em conformidade com os critérios legais de REURB-S e REURB-E, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017.

Art. 4º A Comissão deverá elaborar, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da publicação desta Portaria, relatório técnico consolidado, restrito aos apontamentos setoriais, para fins de juntada aos autos judiciais em curso, sem caráter vinculante ou constitutivo de direito.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu, aos 09 (nove) dias do mês de Junho de 2025.

ANDRE GEORGE
NERES DE
FARIAS:29018223808

Assinado de forma digital por
ANDRE GEORGE NERES DE
FARIAS:29018223808
Dados: 2025.06.10 11:03:32
-03'00'

André George Neres de Farias
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 09 (nove) dias do mês de Junho de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA

Nº 560/2025

Instaura Processo Sindicante, Designa Comissão e dá outras Providências.

CONSIDERANDO o interesse público, que determina a apuração de irregularidades praticadas pelos agentes do Município no exercício de suas atribuições e cumprindo o determinado na Constituição Federal de 1988, que equiparou os expedientes administrativos aos judiciais, no que diz respeito ao resguardo de garantias do acusado, e ainda o risco de anulação desses expedientes por vícios formais e ainda reconhecendo que os servidores indicados possuem conduta ilibada e estão aptos a participarem dos trabalhos da comissão de apuração dos fatos ocorridos nos Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias Administrativas;

CONSIDERANDO o decreto nº 3.088/2020, que dispõe sobre a Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias Administrativas, no âmbito da administração pública municipal e adota outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de apurar possíveis irregularidades relacionadas à execução do Contrato nº 008/2024, celebrado com a empresa S.T.T.E, decorrente da Concorrência Pública nº 003/2023, cujo objeto consiste na prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos urbanos, varrição manual de vias e logradouros públicos, capinação e conservação de áreas verdes, incluindo o fornecimento de veículos, equipamentos, mão de obra, ferramentas e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), com destaque para indícios de eventual ausência de vinculação adequada ao Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS).

André George Neres de Farias, Prefeito do Município de Embu-Guaçu, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

- I - Designar os servidores **Maurício Louro Costal, Eliana Leonardo dos Santos e Elida Vaz Torres Aragão**, para sob a presidência do primeiro comporem Comissão Temporária de Sindicância Administrativa, para apuração e aplicação de medidas cabíveis em face dos fatos supracitados em conformidade com o disposto no Decreto nº 3.088/2020.
- II - Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual, sempre que designados.
- III - A Comissão deverá reunir-se sempre que convocada por seu Presidente.
- IV - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Embu-Guaçu, aos 09 (nove) dias do mês de Junho de 2025.

ANDRE GEORGE
NERES DE
FARIAS:29018223808

Assinado de forma digital
por ANDRE GEORGE NERES
DE FARIAS:29018223808
Dados: 2025.06.10 10:33:07
-03'00'

André George Neres de Farias
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 09 (nove) dias do mês de Junho de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA

Nº 561/2025

Reinstaura Processo Administrativo Disciplinar, Redesigna Comissão e dá outras Providências.

CONSIDERANDO o interesse público, que determina a apuração de irregularidades praticadas pelos agentes do Município no exercício de suas atribuições e cumprindo o determinado na Constituição Federal de 1988, que equiparou os expedientes administrativos aos judiciais, no que diz respeito ao resguardo de garantias do acusado, e ainda o risco de anulação desses expedientes por vícios formais e ainda reconhecendo que os servidores indicados possuem conduta ilibada e estão aptos a participarem dos trabalhos da comissão de apuração dos fatos ocorridos nos Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias Administrativas;

CONSIDERANDO o decreto nº 3.088/2020, que dispõe sobre a Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias Administrativas, no âmbito da administração pública municipal e adota outras providências;

CONSIDERANDO os fatos narrados em expediente, que notícia a condenação judicial do servidor M.C.R, lotado na Secretaria Municipal de Segurança, Transporte e Mobilidade.

André George Neres de Farias, Prefeito do Município de Embu-Guaçu, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE:

- I - Redesignar os servidores **Maurício Louro Costal, Eliana Leonardo dos Santos e Stefany Terra Sousa Gomes**, para sob a presidência do primeiro comporem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para apuração e aplicação de medidas cabíveis em face dos fatos supracitados em conformidade com o disposto no Decreto nº 3.088/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

- II - Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual, sempre que designados.
- III - A Comissão deverá reunir-se sempre que convocada por seu Presidente.
- IV - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Embu-Guaçu, aos 09 (nove) dias do mês de Junho de 2025.

ANDRE GEORGE
NERES DE
FARIAS:29018223808

Assinado de forma digital
por ANDRE GEORGE NERES
DE FARIAS:29018223808
Dados: 2025.06.10 12:38:28
-03'00'

André George Neres de Farias
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 09 (nove) dias do mês de Junho de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA

Nº 562/2025

Reinstaura Processo Administrativo Disciplinar, Redesigna Comissão e dá outras Providências

CONSIDERANDO o interesse público, que determina a apuração de irregularidades praticadas pelos agentes do Município no exercício de suas atribuições e cumprindo o determinado na Constituição Federal de 1988, que equiparou os expedientes administrativos aos judiciais, no que diz respeito ao resguardo de garantias do acusado, e ainda o risco de anulação desses expedientes por vícios formais e ainda reconhecendo que os servidores indicados possuem conduta ilibada e estão aptos a participarem dos trabalhos da comissão de apuração dos fatos ocorridos nos Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias Administrativas;

CONSIDERANDO o decreto nº 3.088/2020, que dispõe sobre a Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias Administrativas, no âmbito da administração pública municipal e adota outras providências;

CONSIDERANDO os fatos narrados em expediente, que notícia a condenação judicial do servidor E.P.S, lotado na Secretaria Municipal de Segurança, Transporte e Mobilidade.

André George Neres de Farias, Prefeito do Município de Embu-Guaçu, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE:

- I - Redesignar os servidores **Maurício Louro Costal, Eliana Leonardo dos Santos e Stefany Terra Sousa Gomes**, para sob a presidência do primeiro comporem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para apuração e aplicação de medidas cabíveis em face dos fatos supracitados em conformidade com o disposto no Decreto nº 3.088/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

- II - Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual, sempre que designados.
- III - A Comissão deverá reunir-se sempre que convocada por seu Presidente.
- IV - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Embu-Guaçu, aos 09 (nove) dias do mês de Junho de 2025.

ANDRE GEORGE
NERES DE
FARIAS:29018223808

Assinado de forma digital por
ANDRE GEORGE NERES DE
FARIAS:29018223808
Dados: 2025.06.10 12:40:19
-03'00'

André George Neres de Farias
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 09 (nove) dias do mês de Junho de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA

Nº 563/2025

Reinstaura Processo Administrativo Disciplinar, Redesigna Comissão e dá outras Providências.

CONSIDERANDO o interesse público, que determina a apuração de irregularidades praticadas pelos agentes do Município no exercício de suas atribuições e cumprindo o determinado na Constituição Federal de 1988, que equiparou os expedientes administrativos aos judiciais, no que diz respeito ao resguardo de garantias do acusado, e ainda o risco de anulação desses expedientes por vícios formais e ainda reconhecendo que os servidores indicados possuem conduta ilibada e estão aptos a participarem dos trabalhos da comissão de apuração dos fatos ocorridos nos Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias Administrativas;

CONSIDERANDO o decreto nº 3.088/2020, que dispõe sobre a Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias Administrativas, no âmbito da administração pública municipal e adota outras providências;

CONSIDERANDO os fatos narrados em expediente, que notícia inassiduidade atribuída a conduta da servidora B.E.B.T, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

André George Neres de Farias, Prefeito do Município de Embu-Guaçu, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE:

- I - Redesignar os servidores **Maurício Louro Costal, Eliana Leonardo dos Santos e Stefany Terra Sousa Gomes**, para sob a presidência do primeiro comporem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para apuração e aplicação de medidas cabíveis em face dos fatos supracitados em conformidade com o disposto no Decreto nº 3.088/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

- II - Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual, sempre que designados.
- III - A Comissão deverá reunir-se sempre que convocada por seu Presidente.
- IV - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Embu-Guaçu, aos 09 (nove) dias do mês de Junho de 2025.

ANDRE GEORGE
NERES DE
FARIAS:29018223808

Assinado de forma digital
por ANDRE GEORGE NERES
DE FARIAS:29018223808
Dados: 2025.06.10 12:42:52
-03'00'

André George Neres de Farias
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 09 (nove) dias do mês de Junho de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA

Nº564/2025

Revoga a Portaria nº 334, de 31 de Janeiro de 2025, que dispõe sobre a nomeação da Senhora Beatriz Ferreira Mendes Zanella, como Diretora do Departamento de Apoio Administrativo - Habitação.

André George Neres de Farias, Prefeito do Município de Embu-Guaçu, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

- I -** Revogar a Portaria nº 334, de 31 de Janeiro de 2025, que nomeia a Senhora Beatriz Ferreira Mendes Zanella, portadora da cédula de identidade RG. nº 39.***.***-3 e do CPF nº 479.***.***-41, no cargo de Diretora do Departamento de Apoio Administrativo - Habitação.
- II -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu, aos 09 (nove) dias do mês de Junho de 2025.

ANDRE GEORGE
NERES DE
FARIAS:29018223
808

Assinado de forma digital
por ANDRE GEORGE NERES
DE FARIAS:29018223808
Dados: 2025.06.10
12:42:02 -03'00'

André George Neres de Farias
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 09 (nove) dias do mês de Junho de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA

Nº565/2025

Dispõe sobre a nomeação da Senhora Beatriz Ferreira Mendes Zanella, como Chefe de Divisão de Atividades Administrativas, Expediente e Atendimento ao Cidadão - Habitação.

André George Neres de Farias, Prefeito do Município de Embu-Guaçu, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

- I - Nomear a Senhora Beatriz Ferreira Mendes Zanella, portadora da cédula de identidade RG. nº 39.***.***-3 e do CPF nº 479.***.***-41, no cargo de Chefe de Divisão de Atividades Administrativas, Expediente e Atendimento ao Cidadão - Habitação.
- II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu, aos 09 (nove) dias do mês de Junho de 2025.

ANDRE GEORGE
NERES DE
FARIAS:29018223808

Assinado de forma digital
por ANDRE GEORGE NERES
DE FARIAS:29018223808
Dados: 2025.06.10 10:28:13
-03'00'

André George Neres de Farias
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 09 (nove) dias do mês de Junho de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA

Nº566/2025

Substituição dos Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Embu-Guaçu para gestão 2025 – 2027, conforme Lei Municipal Complementar nº 127, de 23 de julho de 2015.

André George Neres de Farias, Prefeito do Município de Embu-Guaçu, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

- I** – Substituir membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Embu-Guaçu, para o período de 14/03/2025 à 14/03/2027, em conformidade com a ata da assembleia geral de escolha dos membros representantes da sociedade civil para composição do CMDCA/EG realizada em 03 de Abril de 2025, com a Resolução CMDCA/EG nº 1, de 14 de março de 2023 e, ainda, com a Lei Complementar nº 127, de 23 de julho de 2015.

A) REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

1) Secretaria Municipal de Educação

Conselheira Titular: Sra. Claudia Nunes de Oliveira

Conselheira Suplente: Renata Aparecida Costa Soares

2) Secretaria Municipal de Assistência Social

Conselheiro Titular: Sr. Thyago Silva Guizzi

Conselheiro Suplente: Sr. Vicente Junior da Silva

3) Secretaria Municipal de Saúde

Conselheira Titular: Sra. Vanessa Aparecida Camargo

Conselheira Suplente: Sra. Larissa Barbosa Kurosaki

4) Secretaria Municipal de Administração e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

Conselheiro Titular: Sr. Daniel Prioste de Melo

Conselheira Suplente: Sra. Silvia Renata Bueno da Silva de Jesus

5) Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Conselheira Titular: Sra. Marcia Rosana da Silva Martins

Conselheiro Suplente: Sr. Douglas de Aguiar Lacerda

6) Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Conselheira Titular: Sra. Elaine Vania Nazario Gama

Conselheira Suplente: Davi Cardoso Pontes

7) Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Conselheira Titular: Sra. Bianca de Souza Viana

Conselheira Suplente: Sra. Joice Alves Santiago

B) REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

A.) Representantes de entidades e/ou organizações da sociedade civil de atendimento à criança e/ou ao adolescente:

1) Movimento Renovador Paulo VI

Conselheira Titular: Sra. Cleuza Guedes da Silva Gomes

Conselheira Suplente: Sra. Antônia Gleuma Andrade Diogo

2) Associação Passos Mágicos

Conselheira Titular: Rita de Cassia Leme Ramos

Conselheira Suplente: Williane Maria Alves da Silva Costa

3) Lar Voluntários do Amor

Conselheiro Titular: Sr. João Gilberto de Oliveira Rocha

Conselheira Suplente: Sra. Murilo Passos Nascimento

4) Casa da Paz

Conselheira Titular: Maiane Souza Oliveira Dias

Conselheira Suplente: Cintia Santos Almeida



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

5) Casa Transitória de Embu Guaçu

Conselheira Titular: Perla Paulo Pires

Conselheira Suplente: Ester Maria Paulo

6) Ordem dos Advogados do Brasil – OAB – subseção de Embu Guaçu

Conselheira Titular: Dra. Bruna Nogueira Brandão

Conselheira Suplente: Dra. Maria Júlia de Souza

II - A representação da alínea *b* do inciso II do art. 12 da Lei Complementar nº 127, de 23 de julho de 2015, teve uma de suas vagas preenchida por representante de entidades e/ou organizações da sociedade civil de atendimento à criança e ao adolescente, conforme § 6º do art. 29 da referida lei: “ no caso de não haver inicialmente representação de um dos segmentos do inciso II do Artigo 12, a vaga poderá ser preenchida por um dos demais segmentos do referido inciso”, para a outra vaga será realizado, em caráter de complementação, novo processo de escolha (art. 28, caput).

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário, em especial a portaria nº 393/2025.

Embu-Guaçu, aos 10 (dez) dias do mês de Junho de 2025.

ANDRE GEORGE
NERES DE
FARIAS:29018223808

Assinado de forma digital
por ANDRE GEORGE NERES
DE FARIAS:29018223808
Dados: 2025.06.10 16:39:16
-03'00'

André George Neres de Farias
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 10 (dez) dias do mês de Junho de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA

Nº568/2025

Dispõe sobre a nomeação do Senhor Luiz Antero Lima, como Chefe de Divisão de Atividades Administrativas, Expediente e Atendimento ao Cidadão - Esportes.

André George Neres de Farias, Prefeito do Município de Embu-Guaçu, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

- I -** Nomear o Senhor Luiz Antero Lima, portador da cédula de identidade RG. nº 16.***.***-0 e do CPF nº 089.***.***-99, no cargo de Chefe de Divisão de Atividades Administrativas, Expediente e Atendimento ao Cidadão - Esportes.
- II -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu, aos 11 (onze) dias do mês de Junho de 2025.

ANDRE GEORGE
NERES DE
FARIAS:29018223808

Assinado de forma digital
por ANDRE GEORGE NERES
DE FARIAS:29018223808
Dados: 2025.06.12 14:41:06
-03'00'

André George Neres de Farias
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 11 (onze) dias do mês de Junho de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA

Nº569/2025

Revoga a Portaria nº 342, de 03 de Fevereiro de 2025, que dispõe sobre a nomeação da senhora Jullya Santos Gervásio, como Chefe de Divisão de Execução e Obras Públicas.

André George Neres de Farias, Prefeito do Município de Embu-Guaçu, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

- I -** Revogar a Portaria nº 342, de 03 de Fevereiro de 2025, que nomeia a senhora Jullya Santos Gervásio, portadora da cédula de identidade RG. nº 53.***.***-1 e do CPF nº 590.***.***-25, no cargo de Chefe de Divisão de Execução e Obras Públicas.
- II -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu, aos 12 (doze) dias do mês de Junho de 2025.

ANDRE GEORGE
NERES DE
FARIAS:2901822380
8

Assinado de forma digital
por ANDRE GEORGE NERES
DE FARIAS:29018223808
Dados: 2025.06.12 15:46:06
-03'00'

André George Neres de Farias
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 12 (doze) dias do mês de Junho de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA

Nº570/2025

Revoga a Portaria nº 565, de 09 de Junho de 2025, que dispõe sobre a nomeação da senhora Beatriz Ferreira Mendes Zanella, como Chefe de Divisão de Atividades Administrativas, Expediente e Atendimento ao Cidadão - Habitação.

André George Neres de Farias, Prefeito do Município de Embu-Guaçu, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

- I -** Revogar a Portaria nº 565, de 09 de Junho de 2025, que nomeia a senhora Beatriz Ferreira Mendes Zanella, portadora da cédula de identidade RG. nº 39.***.***-3 e do CPF nº 479.***.***-41, no cargo de Chefe de Divisão de Atividades Administrativas, Expediente e Atendimento ao Cidadão - Habitação.
- II -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu, aos 12 (doze) dias do mês de Junho de 2025.

ANDRE GEORGE
NERES DE
FARIAS:29018223808

Assinado de forma digital por
ANDRE GEORGE NERES DE
FARIAS:29018223808
Dados: 2025.06.12 15:54:15
'03'00'

André George Neres de Farias
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 12 (doze) dias do mês de Junho de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA

Nº571/2025

Revoga a Portaria nº 341, de 03 de Fevereiro de 2025, que dispõe sobre a nomeação da senhora Laiza de Jesus Silva Hessel, como Chefe de Divisão de Planejamento e Gestão Urbana.

André George Neres de Farias, Prefeito do Município de Embu-Guaçu, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

- I -** Revogar a Portaria nº 341, de 03 de Fevereiro de 2025, que nomeia a senhora Laiza de Jesus Silva Hessel, portadora da cédula de identidade RG. nº 45.***.***-1 e do CPF nº 442.***.***-33, no cargo de Chefe de Divisão de Planejamento e Gestão Urbana.
- II -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu, aos 12 (doze) dias do mês de Junho de 2025.

ANDRE GEORGE
NERES DE
FARIAS:2901822380
8

Assinado de forma digital
por ANDRE GEORGE NERES
DE FARIAS:29018223808
Dados: 2025.06.12 15:53:31
-03'00'

André George Neres de Farias
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 12 (doze) dias do mês de Junho de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA

Nº572/2025

Dispõe sobre a nomeação da Senhora Beatriz Ferreira Mendes Zanella, como Chefe de Divisão de Execução e Obras Públicas.

André George Neres de Farias, Prefeito do Município de Embu-Guaçu, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

- I - Nomear a Senhora Beatriz Ferreira Mendes Zanella, portadora da cédula de identidade RG. nº 39.***.***-3 e do CPF nº 479.***.***-41, no cargo de Chefe de Divisão de Execução e Obras Públicas.
- II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu, aos 12 (doze) dias do mês de Junho de 2025.

ANDRE GEORGE
NERES DE
FARIAS:290182238
08

Assinado de forma digital
por ANDRE GEORGE NERES
DE FARIAS:29018223808
Dados: 2025.06.12 15:49:18
-03'00'

André George Neres de Farias
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 12 (doze) dias do mês de Junho de 2025.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO**

**Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração**

PORTARIA

Nº573/2025

Dispõe sobre a nomeação da Senhora Elaine Cristina Gonçalves Mariano, como Secretária de Obras e Desenvolvimento Urbano.

André George Neres de Farias, Prefeito do Município de Embu-Guaçu, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

- I - Nomear a Senhora Elaine Cristina Gonçalves Mariano, portadora da cédula de identidade RG. nº 27.***.***-6 e do CPF nº 255.***.***-64, no cargo de Secretária de Obras e Desenvolvimento Urbano.
- II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu, aos 13 (treze) dias do mês de Junho de 2025.

ANDRE GEORGE
NERES DE
FARIAS:290182238
08

Assinado de forma digital
por ANDRE GEORGE NERES
DE FARIAS:29018223808
Dados: 2025.06.13 10:55:41
-03'00'

**André George Neres de Farias
Prefeito Municipal**

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 13 (treze) dias do mês de Junho de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA

Nº574/2025

Revoga a Portaria nº 098, de 06 de Janeiro de 2025, que dispõe sobre a nomeação do senhor Mailton Dornelas de Aquino, como Diretor do Departamento de Serviços Municipais.

André George Neres de Farias, Prefeito do Município de Embu-Guaçu, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

- I -** Revogar a Portaria nº 098, de 06 de Janeiro de 2025, que nomeia o Senhor Mailton Dornelas de Aquino, portador da cédula de identidade RG. nº 23.***.***-1 e do CPF nº 146.***.***-01, no cargo de Diretor do Departamento de Serviços Municipais.
- II -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu, aos 13 (treze) dias do mês de Junho de 2025.

ANDRE GEORGE
NERES DE
FARIAS:290182238
08

Assinado de forma digital
por ANDRE GEORGE NERES
DE FARIAS:29018223808
Dados: 2025.06.13
10:54:50 -03'00'

André George Neres de Farias
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 13 (treze) dias do mês de Junho de 2025.



OFÍCIO GP Nº 139/2025

Embu Guaçu, 12 de Junho de 2025.

AO ILMO. SR.

**JOÃO DOMINGUES MENDES (JOÃOZINHO DO CAVALO)
D.D. PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE
EMBU-GUAÇU/SP
EMBU-GUAÇU/SP**

A Prefeitura de Embu-Guaçu inscrita sob CNPJ 46.523.148/0001-01, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, vem por intermédio do presente Ofício, informar a esta Câmara Municipal em atendimento a Lei nº 14.116/2020, art. 83, §2º, Lei nº 14.194, de 20/08/2021, art. 82, §2º e Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30/08/2023 em que **DECLARO/DECLARAMOS** que este Município possui condições orçamentárias para arcar com as despesas e meios que garantam o pleno funcionamento do objeto do contrato de repasse **CR 1090490-21/2023; Convênio: 951446/2023; Proposta: 063338/2023 – Execução de Obras de Recuperação da Malha Viária Dentro do Perímetro Urbano do Município de Embu Guaçu/SP - Rua Capitulina Rosa Carneiro – Bairro Jardim Campestre / Rua José Roschel Shunck – Bairro Vila Louro (Trecho II) / Rua Antônio Pedro da Silva – Bairro Vila Louro**, incluindo sua operação e manutenção.

Renovo, nesta oportunidade, protestos de estima e consideração

Atenciosamente,



Documento assinado digitalmente

JUNIO CESAR DA SILVA EDUARDO

Data: 12/06/2025 11:09:35-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Junio Cesar da Silva Eduardo
Secretário Municipal de Desenvolvimento

ANDRE GEORGE

NERES DE

FARIAS:29018223

808

Assinado de forma digital
por ANDRE GEORGE NERES
DE FARIAS:29018223808
Dados: 2025.06.12 11:05:10
-03'00'

André George Neres de Farias
Prefeito do Município de Embu-Guaçu



OFÍCIO GP Nº 138/2025

Embu Guaçu, 10 de Junho de 2025.

AO ILMO. SR.

JOÃO DOMINGUES MENDES (JOÃOZINHO DO CAVALO)

D.D. PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE

EMBU-GUAÇU/SP

EMBU-GUAÇU/SP

A Prefeitura de Embu-Guaçu inscrita sob CNPJ 46.523.148/0001-01, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, vem por intermédio do presente Ofício, informar a esta Câmara Municipal em atendimento a Lei nº 14.116/2020, art. 83, §2º, Lei nº 14.194, de 20/08/2021, art. 82, §2º e Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30/08/2023 em que **DECLARO/DECLARAMOS** que este Município possui condições orçamentárias para arcar com as despesas e meios que garantam o pleno funcionamento do objeto do contrato de repasse **CR 1087425-13/2023; Convênio: 943657/2023; Proposta: 045075/2023 - Recapeamento Asfáltico Dentro dos Limites Geográficos do Município de Embu-Guaçu no Estado de São Paulo - Rua João Pereira Rodrigues Filho – Bairro Jardim Boa Vista – Embu-Guaçu/SP**, incluindo sua operação e manutenção.

Renovo, nesta oportunidade, protestos de estima e consideração

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
gov.br JUNIO CESAR DA SILVA EDUARDO
Data: 12/06/2025 10:59:40-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Junio Cesar da Silva Eduardo
Secretário Municipal de Desenvolvimento

ANDRE GEORGE
NERES DE
FARIAS:29018223808

Assinado de forma digital
por ANDRE GEORGE NERES
DE FARIAS:29018223808
Dados: 2025.06.12 10:56:57
-03'00'

André George Neres de Farias
Prefeito do Município de Embu-Guaçu



Prefeitura Municipal de Embu- Guaçu – Estado de São Paulo
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevan
Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Embu Guaçu – SP – CEP 06.900-095
Secretaria de Trânsito, Transportes e Segurança Pública

Embu Guaçu, 06 de junho de 2025

Ofício nº. 124/2025

Assunto: Solicitação de Implantação de Parada de Ônibus

De: Secretário de Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança Pública

Para: Câmara Municipal de Embu-Guaçu – Gabinete do Presidente

A/C: Vereador Joãozinho do Cavalo

Ref.: Ofício nº 111/2025 – Indicação Nº 531/2025/PRES – C.I. nº 317/2025

O Secretário Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe confere a Lei complementar nº 175/2022, cumprimentando cordialmente, vem através deste encaminhar resposta:

Em atendimento ao requerimento realizado pela ilustríssimo Vereador Presidente, segue o parecer:

Foi realizado estudo técnico no alusivo local, ESTRADA DO LAGOA GRANDE, S/N, com parecer POSITIVO, para instalação, C.I. nº 317/2025 encaminhada para a Secretaria de Infraestrutura para executar o serviço.

Diante do exposto apresento votos de elevada estima e consideração.

Sem mais.

Att.

Israel Neres de Farias

Secretário de Trânsito, Transportes e Segurança Pública

Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança Pública
Rua Arnaldo Mendes de Freitas, 449 – Vila Louro – Embu-Guaçu – SP – CEP 06900-450 – Tel. (11)





CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

OFÍCIO Nº 111/2025/EXP-PRES

Embu-Guaçu, na data da assinatura digital.

Exmo. Sr.

Israel Neres de Farias

Secretário Municipal de Segurança e Transporte

Nesta

Assunto: Encaminhamento de Indicação

Excelentíssimo Secretário,

Venho respeitosamente cumprimentá-lo e, ao ensejo, encaminhar a Indicação nº 531/2025, apresentada no expediente da 16ª (décima sexta) Sessão Ordinária, levada a efeito aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio de 2025.

Aproveito a oportunidade para renovar os votos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

João Domingues Mendes

Presidente

Câmara Municipal de Embu-Guaçu





CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

INDICAÇÃO Nº 531/2025

Exmo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Embu-Guaçu, Vereador João Domingues Mendes - Joãozinho do Cavalo.

A Vereadora Marcia Almeida, nos termos regimentais vigentes, INDICA À Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito – SEMUTRANS, que viabilize a implantação de pontos de parada de ônibus com abrigo na Estrada Lagoa Grande.

Câmara Municipal de Embu-Guaçu, 27 de maio de 2025.

Marcia Almeida
Vereadora – PODE



Prefeitura Municipal de Embu- Guaçu – Estado de São Paulo
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevan
Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Embu Guaçu – SP – CEP 06.900-095
Secretaria de Segurança Pública, Transporte e Mobilidade

Embu-Guaçu, 06 de junho de 2025.

C.I. nº. 317/2025

Assunto: Solicitação de Construção de Abrigo de Ônibus

De: Secretário de Trânsito, Transportes e Segurança Pública

Para: Sr. André de Souza Correia Filho – Secretário de Infraestrutura

Referência: Ofício nº 111/2025 – Indicação nº 020/2025 – Foto do Local

O Secretário Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe confere a Lei complementar nº 175/2022, cumprimentando cordialmente, vem através deste solicitar o que segue:

Conforme estudo técnico anexo, solicito a realização de Construção do Ponto de Ônibus, no seguinte endereço:

localização. ESTRADA DO LAGO GRANDE, S/N, Embu-Guaçu, conforme foto em anexo para orientar a

resposta. Sem mais, renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração no aguardo de

Israel Neres de Farias

Secretário de Trânsito, Transportes e Segurança Pública

Somira Souza
6/6/2025

Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança Pública

Rua Arnaldo Mendes de Freitas, 449 – Vila Louro – Embu-Guaçu – SP – CEP 06900-450 – Tel. (11) 4661-2496



Embu Guaçu, 12 de junho de 2025.

Ofício nº 141/2025.

A Câmara Municipal de Embu-Guaçu.

A/C: do Exmo. Sr. Presidente.

Assunto: Encaminhamento de Resposta á Moção nº 045/2025.

Senhor Presidente, Cumprimentando-o cordialmente, encaminhamos em anexo, a resposta elaborada pela Secretaria de Infraestrutura e Departamento de iluminação Pública, que trata do encaminhamento da resposta referente a Moção nº 045/2025 feita pelo vereador Douglas da Analice, sobre a Melhoria da Iluminação Pública na Rua José Hessel - Vila Norgang, com troca dos braços de iluminação de Led.

Sendo o que apresenta para o momento, aproveitamos para reiterar nossos protestos de elevada estimação e consideração.

Qualquer duvida estamos a disposição.

Atenciosamente,

André George Neres de Farias.

Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU

Sec. Mun. Infraestrutura e Serviços Urbanos

COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 307

Ao Gabinete Municipal do Prefeito

Assunto: **Encaminhamento de moção nº 045/2025.**

Referência: Caso responda este Comunicação interna, indicar expressamente o Processo nº 3515103.405.00000866/2025-09.

Prezados,

Em atenção à **Moção de Apelo nº 045/2025**, encaminhada pela Câmara Municipal, referente à **melhoria da iluminação pública na Rua José Hessel – Vila Norgang**, informamos que **equipe técnica desta Secretaria realizou vistoria no local e constatou a insuficiência na iluminação existente.**

Neste momento, informamos que **a substituição dos braços de iluminação não poderá ser realizada**, porém **as lâmpadas já foram encaminhadas para troca**, o que contribuirá para melhorar a luminosidade da via.

Seguimos à disposição para demais esclarecimentos.

Embu, na data da assinatura digital.

Anderson Fagundes
Chefe de Iluminação Pública

Documento assinado eletronicamente por **Waldney Araujo**

Silva, Diretor De Serviços Administrativos, em 09/06/2025, às 09:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/rasaopaulo/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0209584** e o código CRC **49B56755**.

Referência: Processo nº
3515103.405.00000866/2025-09

SEI nº 0209584



Prefeitura Municipal de Embu- Guaçu – Estado de São Paulo
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevan
Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Embu Guaçu – SP – CEP 06.900-095
Secretaria de Trânsito, Transportes e Segurança Pública

Embu Guaçu, 09 de junho de 2025

Ofício nº. 126/2025

Assunto: Solicitação de Demarcação de Carga e Descarga

De: Secretário de Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança Pública

Para: Câmara Municipal de Embu-Guaçu – Gabinete do Presidente

A/C: Vereador Joãozinho do Cavalo

Ref.: Indicação Nº 552/2025/PRES – Foto Local

O Secretário Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe confere a Lei complementar nº 175/2022, cumprimentando cordialmente, vem através deste encaminhar resposta:

Em atendimento ao requerimento realizado pela ilustríssimo Vereador, segue o parecer:

Foi realizado estudo técnico (documento anexo) no alusivo local, ESTRADA BENEDITO JANDIRO SOARES, altura do número 592, bairro Parque São Paulo, com parecer NEGATIVO, para instalação de Demarcação Carga e Descarga realizado, documento anexo.

Diante do exposto apresento votos de elevada estima e consideração.

Sem mais.

Att.

Israel Neres de Farias

Secretário de Trânsito, Transportes e Segurança Pública

Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança Pública
Rua Arnaldo Mendes de Freitas, 449 – Vila Louro – Embu-Guaçu – SP – CEP 06900-450 – Tel. (11)



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

INDICAÇÃO Nº 552/2025

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Embu-Guaçu, Vereador João Domingues Mendes-Joãozinho do Cavalo.

O Vereador Vinicius do Mané, nos termos regimentais vigentes, INDICA a Secretaria Municipal de Segurança e Transporte, que estude a possibilidade de instalar uma placa de sinalização "ÁREA DE CARGA E DESCARGA", na Rua Benedito Jandiro Soares, altura do nº 592, Cipó.

Câmara Municipal de Embu-Guaçu, 3 de junho de 2025.

Vinicius do Mané
Vereador- União Brasil



INDICAÇÃO- Nº552/2025/PRES

Embu-Guaçu, 09 de junho de 2025

ASSUNTO: Implantação de Área de Carga e Descarga

Estrada Benedito Jandiro Soares, altura do nº592

INDEFERIDO

Após estudo técnico no local, foi constatado que não há proibição no trecho solicitado.

A sinalização de Área de Carga e Descarga, aplica-se em via com restrição de parada e estacionamento, de acordo com o Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito VOLUME I, de 2022 e Resolução nº 973, de 18 de julho de 2022



Silvio Pereira Domingues

Diretor do Departamento de Trânsito

Secretaria Municipal de Segurança, Transporte e Mobilidade

Rua Arnaldo Mendes de Freitas, 449 – Vila Louro – Embu-Guaçu – SP – CEP 06900-450 – Tel. (11) 4661-2496 (whatsapp)



Prefeitura Municipal de Embu- Guaçu – Estado de São Paulo
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevan
Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Embu Guaçu – SP – CEP 06.900-095
Secretaria de Trânsito, Transportes e Segurança Pública

Embu Guaçu, 10 de junho de 2025

Ofício nº. 127/2025

Assunto: Solicitação de Construção de Abrigos de Ônibus

De: Secretário de Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança Pública

Para: Câmara Municipal de Embu-Guaçu – GVPRES

A/C: Vereador João Domingues Mendes

Ref.: Indicação nº 506/2025/GVPRES – Foto do Local – C.I. nº 300/2025

O Secretário Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe confere a Lei complementar nº 175/2022, cumprimentando cordialmente, vem através deste encaminhar resposta:

Em atendimento ao requerimento realizado pela ilustríssimo Vereador, segue o parecer:

Foi realizado estudo técnico (documento anexo) no alusivo local, RODOVIA JOSÉ SIMÕES LOURO JÚNIOR, altura do km 61, bairro Santa Rita, com parecer FAVORÁVEL para executar o serviço.

Foi encaminhada C.I. nº 300/2025 para a Secretaria de Infraestrutura realizar o serviço em 30.05.2025.

Sem mais.

Att.

Israel Neres de Farias

Secretário de Trânsito, Transportes e Segurança Pública

Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança Pública
Rua Arnaldo Mendes de Freitas, 449 – Vila Louro – Embu-Guaçu – SP – CEP 06900-450 – Tel. (11)



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

INDICAÇÃO Nº 506/2025

O Vereador Joãozinho do Cavalo, nos termos regimentais vigentes, INDICA ao Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte que providencie o fechamento do abrigo de ponto de ônibus localizado na Estrada João Domingos da Silva, localizada no km 60 (quilômetro sessenta) da Rodovia José Simões Louro Junior, no bairro Santa Rita.

Câmara Municipal de Embu-Guaçu, 13 de maio de 2025.


Joãozinho do Cavalo
Vereador – UMÃO BRASIL



INDICAÇÃO- Nº506/2025/PRES

Embu-Guaçu, 29 de maio de 2025

ASSUNTO: Fechamento do Abrigo de Ponto de Ônibus

Rodovia José Simões Louro Júnior, altura do Km 61

Bairro Santa Rita



Silvio Pereira Domingues

Diretor do Departamento de Trânsito



Prefeitura Municipal de Embu- Guaçu – Estado de São Paulo
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevan
Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Embu Guaçu – SP – CEP 06.900-095
Secretaria de Segurança Pública, Transporte e Mobilidade

Embu-Guaçu, 30 de maio de 2025.

C.I. nº. 300/2025

Assunto: Solicitação de Manutenção/Reforma de Abrigo de Ônibus

De: Secretário de Trânsito, Transportes e Segurança Pública

Para: Sr. André de Souza Correia Filho – Secretário de Infraestrutura

Referência: Indicação nº 506/2025 – Foto do Local

O Secretário Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe confere a Lei complementar nº 175/2022, cumprimentando cordialmente, vem através deste solicitar o que segue:

Conforme estudo técnico anexo, solicito a realização de Manutenção/Reforma do Ponto de Ônibus, no seguinte endereço:

RODOVIA JOSÉ SIMÕES LOURO JÚNIOR, altura do quilometro 61, bairro Santa Rita, Embu-Guaçu, conforme foto em anexo para orientar a localização.

Sem mais, renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração no aguardo de resposta.

Israel Neres de Farias

Secretário de Trânsito, Transportes e Segurança Pública

Isabelly
Albuquerque
30/05/25

Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança Pública

Rua Arnaldo Mendes de Freitas, 449 – Vila Louro – Embu-Guaçu – SP – CEP 06900-450 – Tel. (11) 4661-2496



Prefeitura Municipal de Embu- Guaçu – Estado de São Paulo
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevan
Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Embu Guaçu – SP – CEP 06.900-095
Secretaria de Trânsito, Transportes e Segurança Pública

Embu Guaçu, 10 de junho de 2025

Ofício nº. 128/2025

Assunto: Solicitação de Construção de Abrigos de Ônibus

De: Secretário de Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança Pública

Para: Câmara Municipal de Embu-Guaçu – GVPRES

A/C: Vereador João Domingues Mendes

Ref.: Indicação nº 091/2025 e 022/2025/GVPRES – C.I. nº 289/2025 – Foto do Local

O Secretário Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe confere a Lei complementar nº 175/2022, cumprimentando cordialmente, vem através deste encaminhar resposta:

Em atendimento ao requerimento realizado pelo ilustríssimo Vereador, segue o parecer:

Serviço executado em 10.06.2025, foto do local para comprovar a execução do serviço, ESTRADA DA MINA DE OURO, altura do km 42,5, bairro Parque Itararé.

Sem mais.

Att.

Israel Neres de Farias

Secretário de Trânsito, Transportes e Segurança Pública

Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança Pública
Rua Arnaldo Mendes de Freitas, 449 – Vila Louro – Embu-Guaçu – SP – CEP 06900-450 – Tel. (11)





CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

INDICAÇÃO Nº 091/2025

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Embu-Guaçu, Vereador Joãozinho do Cavalo.

O Vereador Maicon Siqueira, nos termos regimentais vigentes, INDICA ao Secretário Municipal de Segurança e Transporte – SEMUTRANS que estude a possibilidade de implantar um abrigo de ônibus na Estrada da Mina de Ouro, na altura do Km 42,5 no Parque Itararé, em frente ao bar da Tia Sônia.

Câmara Municipal de Embu-Guaçu, 11 de fevereiro de 2025.


Maicon Siqueira
Vereador - UNIÃO BRASIL



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

INDICAÇÃO Nº 022/2025

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Embu-Guaçu, Vereador Joãozinho do Cavalo

O Vereador Maicon Siqueira, nos termos regimentais vigentes, INDICA ao Secretário Municipal de Segurança e Transporte – SEMUTRANS que estude a possibilidade de reconstruir o ponto de ônibus localizado na Estrada da Mina de Ouro, no bairro Itararé, pois o mesmo entrou caído, prejudicando a população que precisa se abrigar da chuva e do Sol, à espera de sua condução.

Câmara Municipal de Embu-Guaçu, 4 de fevereiro de 2025.

Maicon Siqueira
Vereador – UNIÃO BRASIL

Semutrans
Protocolo nº 1261
Data: 06/02/25
Hora: 14:18
Ass: S. da Silva



Prefeitura Municipal de Embu- Guaçu – Estado de São Paulo
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevan
Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Embu Guaçu – SP – CEP 06.900-095
Secretaria de Segurança Pública, Transporte e Mobilidade

Embu-Guaçu, 21 de maio de 2025.

C.I. nº. 289/2025

Assunto: Solicitação de Construção de Abrigo de Ônibus

De: Secretário de Trânsito, Transportes e Segurança Pública

Para: Sr. André de Souza Correia Filho – Secretário de Infraestrutura

Referência: Indicação nº 091/2025 – Foto do Local

O Secretário Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe confere a Lei complementar nº 175/2022, cumprimentando cordialmente, vem através deste solicitar o que segue:

Conforme estudo técnico anexo, solicito a realização de Construção do Ponto de Ônibus, no seguinte endereço:

ESTRADA DA MINA DE OURO, altura do quilometro 42,5, bairro Parque Itararé, Embu-Guaçu, conforme foto em anexo para orientar a localização.

Sem mais, renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração no aguardo de resposta.

Israel Neres de Farias

Secretário de Trânsito, Transporte e Segurança Pública

Somero Souza
22/05/2025

Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança Pública

Rua Arnaldo Mendes de Freitas, 449 – Vila Louro – Embu-Guaçu – SP – CEP 06900-450 – Tel. (11) 4661-2496



INDICAÇÃO- Nº091/2025/PRES

Embu-Guaçu, 10 de junho de 2025

ASSUNTO: Implantação de Abrigo de Ônibus

Estrada da Mina de Ouro, altura do Km 42,5

Parque Itararé

CONCLUÍDO



Silvio Pereira Domingues

Diretor do Departamento de Trânsito

Secretaria Municipal de Segurança, Transporte e Mobilidade

Rua Arnaldo Mendes de Freitas, 449 – Vila Louro – Embu-Guaçu – SP – CEP 06900-450 – Tel. (11) 4661-2496 (whatsapp)



Prefeitura Municipal de Embu- Guaçu – Estado de São Paulo
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevan
Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Embu Guaçu – SP – CEP 06.900-095
Secretaria de Trânsito, Transportes e Segurança Pública

Embu Guaçu, 10 de junho de 2025

Ofício nº. 129/2025

Assunto: Solicitação de Instalação de Redutores de Velocidade (lombada)

De: Secretário de Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança Pública

Para: Câmara Municipal de Embu-Guaçu – Gabinete do Presidente

A/C: Vereador Joãozinho do Cavalo

Ref.: Indicação Nº 536/2025/GVPRES – Fotos – C.I. nº 288/2025

O Secretário Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe confere a Lei complementar nº 175/2022, cumprimentando cordialmente, vem através deste encaminhar resposta:

Em atendimento ao requerimento realizado pelo ilustríssimo Vereador, segue o parecer:

Foi realizado visita no alusivo local, ESTRADA ERNESTO JOÃO MARCELINO, bairros Jardim Brasil e Fazenda da Ilha, sendo verificada a necessidade de implantação de ondulação transversal tipo A, encaminhada solicitação de confecção via C.I. nº 288/2025 na data de 22.05.2025 para Secretaria de Infraestrutura.

Diante do exposto apresento votos de elevada estima e consideração.

Sem mais.

Att.

Israel Neres de Farias

Secretário de Trânsito, Transportes e Segurança Pública

Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança Pública
Rua Arnaldo Mendes de Freitas, 449 – Vila Louro – Embu-Guaçu – SP – CEP 06900-450 – Tel. (11)



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

INDICAÇÃO Nº 536/2025

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Embu-Guaçu, Vereador João Domingues Mendes – Joãozinho do Cavalo,

O Vereador Elton Camargo Corrêa, nos termos regimentais vigentes, INDICA ao Prefeito do Município, que inclua no cronograma de serviços a implantação de redutor de velocidade de acordo com as placas já instaladas em via localizada no endereço referido abaixo:

- Estrada Ernesto João Marcelino nos bairros Jardim Brasil e Fazenda da Ilha.

Câmara Municipal de Embu-Guaçu, 3 de junho de 2025.

Elton Camargo Corrêa
Vereador - Solidariedade



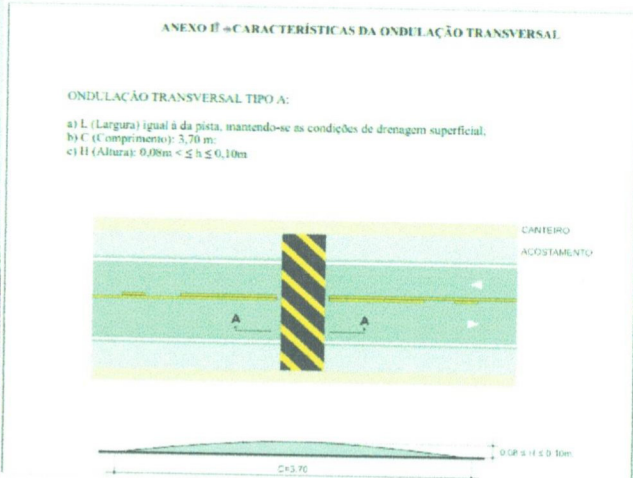
INDICAÇÃO - Nº536/2025/PRES

Embu-Guaçu, 10 de Junho de 2025

Assunto: Implantação de Redutor de Velocidade

Estrada Ernesto João Marcelino

Bairros Jardim Brasil e Fazenda da Ilha



Silvio Pereira Domingues

Diretor do Departamento de Trânsito



Prefeitura Municipal de Embu- Guaçu – Estado de São Paulo
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevan
Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Embu Guaçu – SP – CEP 06.900-095
Secretaria de Trânsito, Transportes e Segurança Pública

Embu-Guaçu, 21 de maio de 2025.

C.I. nº. 288/2025

Assunto: Solicitação de Confecção de Redutores de Velocidade (lombada)

De: Secretário de Trânsito, Transporte e Segurança Pública

Para: Sr. André de Souza Correia Filho – Secretário de Infraestrutura

Referência: Ofício nº 01/2024-SEMUTRANS/ Fotos Local

O Secretário Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe confere a Lei complementar nº 175/2022, cumprimentando cordialmente, vem através deste solicitar o que segue:

Conforme estudo técnico anexo, solicito a CONFECÇÃO de três ondulações transversal do tipo A (Lombada) no seguinte endereço:

ESTRADA ERNESTO JOÃO MARCELINO, S/N – sentido bairro Fazenda da Ilha – Embu-Guaçu, fotos anexa para orientar a localização.

Sem mais, renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração no aguardo de resposta.

Israel Neres de Farias

Secretário de Trânsito, Transporte e Segurança Pública

Sommo Souza
22/05/2025

Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança Pública

Rua Arnaldo Mendes de Freitas, 449 – Vila Louro – Embu-Guaçu – SP – CEP 06900-450 – Tel. (11) 4661-2496



Prefeitura Municipal de Embu- Guaçu – Estado de São Paulo
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevan
Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Embu Guaçu – SP – CEP 06.900-095
Secretaria de Trânsito, Transportes e Segurança Pública

Embu Guaçu, 11 de junho de 2025

Ofício nº. 130/2025

Assunto: Solicitação de Construção de Abrigos de Ônibus

De: Secretário de Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança Pública

Para: Câmara Municipal de Embu-Guaçu – GVPRES

A/C: Vereador João Domingues Mendes – Joãozinho do Cavalo

Ref.: Indicação nº 550/2025/GVPRES – Foto do Local – C.I. nº 321/2025

O Secretário Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe confere a Lei complementar nº 175/2022, cumprimentando cordialmente, vem através deste encaminhar resposta:

Em atendimento ao requerimento realizado pelo ilustríssimo Vereador, segue o parecer:

Foi realizado estudo técnico (documento anexo) no alusivo local, RODOVIA JOSÉ SIMÕES LOURO JÚNIOR, altura do km 49, sentido Centro, com parecer FAVORÁVEL para executar o serviço.

Foi encaminhada C.I. nº 321/2025 para a Secretaria de Infraestrutura realizar o serviço em 10.06.2025.

Sem mais.

Att.

Israel Neres de Farias

Secretário de Trânsito, Transportes e Segurança Pública

Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança Pública
Rua Arnaldo Mendes de Freitas, 449 – Vila Louro – Embu-Guaçu – SP – CEP 06900-450 – Tel. (11)



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

INDICAÇÃO Nº 550/2025

Exmo(a). Sr(a). Presidente da Câmara Municipal de Embu-Guaçu, Vereador João Domingues Mendes – Joãozinho do Cavalo,

O Vereador Isaias Coelho, nos termos regimentais vigentes, INDICA à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Limpeza Pública, bem como à Secretaria Municipal de Segurança e Transporte, que avaliem a viabilidade de incluir, em seus cronogramas de serviços, a construção de um abrigo de ônibus nas proximidades do km 49 da Rodovia José Simões Louro Júnior (Estrada Santa Rita).

Justificativa: a região mencionada apresenta considerável fluxo de trabalhadores, moradores e usuários do transporte público, os quais, atualmente, ficam expostos a condições climáticas adversas enquanto aguardam condução. A implantação de um abrigo de ônibus no local contribuirá, significativamente, para a dignidade e o conforto dos usuários, promovendo segurança, proteção e incentivo ao uso do transporte coletivo.

Câmara Municipal de Embu-Guaçu, 3 de junho de 2025.

Isaias Coelho
Vereador – PSD



INDICAÇÃO- Nº550/2025

Embu-Guaçu, 09 de junho de 2025

ASSUNTO: Construção de Abrigo de Ônibus

Rodovia José Simões Louro Júnior, Km 49

Sentido Centro



Silvio Pereira Domingues

Diretor do Departamento de Trânsito



Prefeitura Municipal de Embu- Guaçu – Estado de São Paulo
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevan
Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Embu Guaçu – SP – CEP 06.900-095
Secretaria de Trânsito, Transportes e Segurança Pública

Embu-Guaçu, 09 de junho de 2025.

C.I. nº. 321/2025

Assunto: Solicitação de Construção de Abrigo de Ônibus

De: Secretário de Trânsito, Transportes e Segurança Pública

Para: Sr. André de Souza Correia Filho – Secretário de Infraestrutura

Referência: Indicação nº 550/2025 – Foto do Local

O Secretário Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe confere a Lei complementar nº 175/2022, cumprimentando cordialmente, vem através deste solicitar o que segue:

Conforme estudo técnico anexo, solicito a realização de Construção do Ponto de Ônibus, no seguinte endereço:

RODOVIA JOSÉ SIMÕES LOURO JÚNIOR, KM 49, Embu-Guaçu, conforme foto anexa para orientar a localização.

Sem mais, renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração no aguardo de resposta.

Israel Neres de Farias

Secretário de Trânsito, Transportes e Segurança Pública

Somario Souza
10/06/2025

Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança Pública



Embu Guaçu, 10 de junho de 2025.

REF. OFÍCIO – Nº. 105/2025/EXP-PRES

Ao Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Embu Guaçu.

Excelência,

Em atendimento ao quanto requisitado no ofício em epígrafe, vimos à presença de Vossa Excelência informar o que se segue:

Fomos indagados sobre a realização de cronograma ou planejamento sobre a campanha de castração no Município, pela unidade de vigilância em Zoonoses.

Ocorre que, a castração de animais deve ocorrer quando estes colocarem em risco à saúde pública (humana), momento em que trará a competência da vigilância em zoonoses.

A castração para controle populacional é de competência do Meio Ambiente, uma vez que os recursos do SUS não podem ser empregados a questões de tratamento e cuidado que envolvam o bem-estar animal.

Desta forma, este departamento, enquanto Unidade de Vigilância em Zoonoses, só realizará controle populacional em determinado local onde houver um foco positivo de doença de caráter zoonótico.

Sendo só o que nos foi determinado a cumprir. Aproveito a oportunidade para renovar meus votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Antônio Mendonça Souza Júnior
Secretário de Saúde


Dra. Tabatha Mascarin
Diretora de Vigilância em Saúde



Embu Guaçu, 09 de junho de 2025.

Ofício nº 133/2025.

À Câmara Municipal de Embu-Guaçu.

A/C do Exmo. Sr. Presidente.

Assunto: Encaminhamento de Resposta da indicação nº 548/2025.

Senhor Presidente, Cumprimentando-o cordialmente, encaminhamos em anexo, a resposta elaborada pela secretária de Infraestrutura que trata do encaminhamento da resposta á Indicação nº 548/2025, feita pelo vereador Elton Camargo Corrêa, sobre as manutenção de via.

Sendo o que nos apresenta para o momento, aproveitamos para reiterar nossos protestos de elevada estima e consideração.

Qualquer duvida estamos a disposição.

Atenciosamente,

ANDRE GEORGE
NERES DE
FARIAS:29018223808

Assinado de forma digital por
ANDRE GEORGE NERES DE
FARIAS:29018223808
Dados: 2025.06.09 13:49:39 -03'00'

André George Neres de Farias.

Prefeito do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU

Sec. Mun. Infraestrutura e Serviços Urbanos

COMUNICAÇÃO INTERNA C.I 305

Ao Gabinete Municipal do Prefeito

Assunto: **Manutenção de via**

Referência: Caso responda este Comunicação interna, indicar expressamente o Processo nº 3515103.405.00000860/2025-23.

Prezado Vereador,

Em atenção à **Indicação nº 548/2025**, de Vossa Excelência, encaminhada por esta respeitável Câmara Municipal, informamos que as vias mencionadas no bairro **Itororó**:

- Rua Osvaldo Schunck;
- Rua Tertuliano Joaquim de Borba;
- Rua dos Juritis;
- Rua do Sossego;

já foram incluídas no cronograma de serviços desta Secretaria, contemplando manutenção viária e limpeza das laterais.

As equipes responsáveis realizarão as intervenções conforme a programação estabelecida, considerando os critérios técnicos, operacionais

e de logística, além das condições climáticas.

Agradecemos a colaboração e o encaminhamento da demanda, reforçando o compromisso desta Pasta com a melhoria da infraestrutura urbana e a qualidade de vida da população.

Embu, na data da assinatura digital.

Waldney Araujo Silva

Diretor de apoio administrativo da Infraestrutura



Documento assinado eletronicamente por **Waldney Araujo Silva, Diretor De Serviços Administrativos**, em 06/06/2025, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/rasaopaulo/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0208116** e o código CRC **9229529A**.

Referência: Processo nº
3515103.405.00000860/2025-23

SEI nº 0208116



Embu Guaçu, 09 de junho de 2025.

Ofício nº 135/2025.

À Câmara Municipal de Embu-Guaçu.

A/C do Exmo. Sr. Presidente.

Assunto: Encaminhamento de Resposta às indicações nº 534/2025 e 547/2025.

Senhor Presidente, Cumprimentando-o cordialmente, encaminhamos em anexo, a resposta elaborada pela secretária de Infraestrutura que trata do encaminhamento da resposta às Indicações nº 534/2025 e 547/2025 feita pelo vereador Elton Camargo Corrêa, sobre a manutenção viária.

Sendo o que nos apresenta para o momento, aproveitamos para reiterar nossos protestos de elevada estima e consideração.

Qualquer duvida estamos a disposição.

Atenciosamente,

ANDRE GEORGE NERES DE FARIAS:29018223808
Assinado de forma digital por ANDRE GEORGE NERES DE FARIAS:29018223808
Dados: 2025.06.09 13:51:21 -03'00'

André George Neres de Farias.
Prefeito do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU

Sec. Mun. Infraestrutura e Serviços Urbanos

C.I N°307

Ao Gabinete Municipal do Prefeito

Assunto: **Manutenção de via**

Referência: Caso responda este Comunicação interna, indicar expressamente o Processo nº 3515103.405.00000858/2025-54.

Prezados,

Em atenção às **Indicações nº 534/2025 e nº 547/2025**, de autoria do Vereador **Elton Camargo Corrêa**, informamos que as solicitações de **manutenção viária** para os seguintes trechos:

- **Rua Luiza Maria Moares**, no bairro **Santa Rita**;
- **Rua dos Andrades**, na altura do nº **405 (atrás da IMAB)**, no bairro **Itararé**,

foram analisadas e estão incluídas no cronograma de serviços desta Secretaria.

A previsão para execução das referidas manutenções é **na segunda quinzena do mês de julho**, considerando a programação vigente e as

condições operacionais.

Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Embu, na data da assinatura digital.

Waldney Araujo Silva
Diretor de apoio administrativo



Documento assinado eletronicamente por **Waldney Araujo Silva, Diretor De Serviços Administrativos**, em 09/06/2025, às 08:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/rasaopaulo/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0209451** e o código CRC **319F4DB0**.

Referência: Processo nº
3515103.405.00000858/2025-54

SEI nº 0209451